

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 326/2019

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.411, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Asfaltamento Comunitário de Vias Públicas Urbanas no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 4.411, de 25 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre a execução do Plano de Asfaltamento Comunitário de Vias Públicas Urbanas no Município de Umuarama, regido pela Lei Municipal nº 4.411, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º O edital de chamamento público para adesão ao plano referido no artigo anterior, com validade de 30 (trinta) dias, deverá ser publicado na imprensa oficial do Município e no seu sítio oficial na internet.

Parágrafo único. No edital deverão constar, além dos itens previstos em lei, os requisitos para a adesão e a realização de contribuições voluntárias, em especial os documentos a serem apresentados pelos interessados e a ausência de débitos tributários perante o Município, que deverá ser certificada pelo Município sem a necessidade de apresentação de certidão negativa.

Art. 3º Após a adesão ao plano fica vedada a exclusão do aderente sem a satisfação das obrigações voluntariamente assumidas.

Art. 4º O termo de adesão é título executivo extrajudicial e permite sua cobrança em juízo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 046, de 16 de abril de 1998.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 17 de *dezembro* 2019
DE Nº *4750*
UJUARAMA 17 de *102* 2019
[Signature]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS